

4ª RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com o Concurso Público destinado ao provimento de 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a **4ª retificação do edital Nº 01/2025**, através do ANEXO II – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS CARGOS.

No ANEXO II – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS CARGOS,

ONDE SE LÊ:

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

- Leis Municipal nº 3.844/2007, 4.095/2011, 4.877/2019 e 4.971/2021
- **Requisitos:** Nível médio completo.
- **Atribuições:**
 - I) Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, em seu local de moradia, além de utilizar-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
 - II) Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, de óbito, doenças e outros agravos à saúde;
 - III) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
 - IV) Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e
 - V) Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- **Carga horária:** 40 horas semanais
- **Vencimento Inicial:** R\$ 3.036,00 + adicional de insalubridade

LEIA-SE:

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

- Leis Municipal nº 3.844/2007, 4.095/2011, 4.877/2019 e 4.971/2021
- **Requisitos:** Nível médio completo.
- **Atribuições:**

- I) Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, em seu local de moradia, além de utilizar-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
 - II) Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, de óbito, doenças e outros agravos à saúde;
 - III) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
 - IV) Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e
 - V) Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- **Carga horária:** 40 horas semanais
- **Remuneração:** R\$ 1.723,42 nos termos da Lei Municipal 4.095/2011 acrescido de parcela complementar nos termos do §9º do Art.198 da EC 120/2022 + adicional de insalubridade conforme Lei Municipal 4.877/2019.

No ANEXO II – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS CARGOS,

ONDE SE LÊ:

Agente de Combate a Endemias (ACE)

- Leis Municipal nº **3.808/2006, 4.095/2011, 4.877/2019 e 4.971/2021**
- **Requisitos:** Nível médio completo.
- **Atribuições:**
- I) Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;
 - II) Realização de pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis;
 - III) Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação;
 - IV) Aplicar larvicidas em focos;
 - V) Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores;
 - VI) Manter atualizado os cadastros dos imóveis e
 - VII) Registrar as informações das atividades.
- **Carga horária:** 40 horas semanais
- **Vencimento Inicial:** R\$ 3.036,00 + adicional de insalubridade



LEIA-SE:

Agente de Combate a Endemias (ACE)

- Leis Municipal nº **3.808/2006, 4.095/2011, 4.877/2019 e 4.971/2021**
- **Requisitos:** Nível médio completo.
- **Atribuições:**
 - I) Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;
 - II) Realização de pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis;
 - III) Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação;
 - IV) Aplicar larvicidas em focos;
 - V) Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores;
 - VI) Manter atualizado os cadastros dos imóveis e
 - VII) Registrar as informações das atividades.
- **Carga horária:** 40 horas semanais
- **Remuneração:** R\$ 1.723,42 nos termos da Lei Municipal 4.095/2011 acrescido de parcela complementar nos termos do §9º do Art.198 da EC 120/2022 + adicional de insalubridade conforme Lei Municipal 4.877/2019.

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2025.

Eduardo Reina Gomes de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU